

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIFICADO DE ANTECEDENTE PENAS – REJAP, COM APOSTILA DE HAIA em nome de BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA, conforme Processo ACA2500058951, protocolado em 12 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 233, de 14 de novembro de 2025.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CLASSES/CATEGORIAS “A – DOIS B PROFISSIONAL” E “B / B-C” – EMITIDAS PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de ARMANDO GOMEZ GUILLEN, conforme Processo ACA2500059148, protocolado em 13 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 234, de 14 de novembro de 2025.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), ATA DE CASAMENTO, DESCRIÇÃO DE REGISTRO PESSOAL COM SUBSTITUIÇÃO DE REGIME PATRIMONIAL, EMITIDOS PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de MIGUEL NICOLAS PERALTA ROSARIO, conforme Processo ACA2500059232, protocolado em 14 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 235, de 18 de novembro de 2025.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTAÇÃO ACADEMICA, CERTIFICADOS: ALUNO REGULAR, NOTAS, VESTIBULAR, HISTORICO, PLANO DE ESTUDOS, PROGRAMA ANALITICO, RESOLUÇÕES – UNE/BOLIVIA em nome de KIRIANE SOUSA SARAIVA, conforme Processo ACA2500059250, protocolado em 14 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 236, de 18 de novembro de 2025.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADEMICOS – DIPLOMA ACADEMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE DE AQUINO – BOLIVIA – UDABOL em nome de OTÁVIO MATHEUS DE AVILA, conforme Processo ACA2500059368, protocolado em 17 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 237, de 18 de novembro de 2025.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIAS: “M” E “C” – EMITIDAS PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA, em nome de GROVER ALBERTO HUACOTA, conforme Processo ACA2500059375, protocolado em 17 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.709.279/0001-07, com endereço na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 1569, Isaura Parente, em Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente, Sra. NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG sob nº 1000800/4 SSP/AC e CPF/MF nº 846.614.612-15, em observância aos princípios basilares, que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, bem como o art. 75 inciso XVII § 3º da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o interesse desta Administração em realizar pesquisa de preços visando à aquisição de materiais de consumo destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Açúcar cristal Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 de comissão nacional de normas e padrões para alimentos-cnpa e alterações, Pontos principais da RDC nº 12/2001–ANVISA, e as demais legislações pertinentes – Pacote de 1KG.	Kilo	300

02	Água mineral de 20L natural, de primeira qualidade, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega. Com vasilhame.	Unidade	20	11	Desinfetante líquido fragrância de lavanda composição: incluem ingredientes ativos como cloreto de benzalcônio ou cloreto de alquil dimetil benzil amônio, que o tornam um agente bactericida e fungicida. Ele é usado para desinfetar superfícies como pisos, pias, azulejos e vasos sanitários, e deve ser aplicado puro ou diluído, de acordo com as instruções do fabricante, para eliminar 99,9% dos germes e bactérias. Produção nacional, de 1 litro, validade: 12 meses a partir de entrega.	Litro	60
03	Água mineral de 20L – natural, de primeira qualidade, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega. Sem vasilhame. OBS.: O fornecimento da água mineral inclui a substituição dos garrações vazios pelos cheios.	Unidade	600	12	Desodorizador Sanitário Pedra Lavanda 25g.	Unidade	144
04	Água mineral, natural de primeira qualidade, sem gás, garrafa de 500ml – água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa pet de 500ml, tampa com rosca e lacre rótulo do fabricante, com prazo mínimo de 60 dias de validade a contar da entrega.	Unidade	400	13	Dispenser porta papel higiênico (com liberação individual de folhas), com botão para abertura manual, visor para acompanhamento do nível do papel, material em polipropileno, cor branco, Medidas: 27,5 x 28,5 x 12 cm.	Unidade	7
05	Água sanitária de 1L composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro, não diluído, não fracionado, recipiente não violado. a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto, produção nacional, validade: 12 meses a partir da entrega do material.	Litro	60	14	Dispenser porta papel toalha para banheiro, compatível com papel toalha de diferentes marcas e tamanhos, capacidade de armazenamento: suportar até 600 folhas de papel inter-folha com 2 dobras, visor transparente facilita o controle da reposição de papel, garantindo praticidade e evitando imprevistos. Sistema de fechadura em plástico ABS, cor branco, tamanho mínimo: largura: 26,5cm, altura 32cm. Profundidade: 15cm. Peso 1kg.	Unid.	7
06	Álcool etílico em solução a 70% conforme monografia vigente da farmacopeia brasileira acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1 litro embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Litro	60	15	Dispenser de parede para sabonete líquido, cor branco, material plástico resistente, capacidade mínima de volume 800ml. medindo 20 x 30x 40cm.	Unidade	7
07	Aromatizante spray peso médio: 360ml/302g composição: água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes, não diluído, não fracionado, recipiente não violado, a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto, produção nacional validade: 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20	16	Detergente líquido 500ml para lavar louças, composição é baseada em tensoativos aniônicos e/ou não-iônicos, conservantes, fragrâncias e água, podendo incluir sequestrantes, corantes e espessantes.	Unidade	96
08	Balde reforçado para uso geral, com capacidade para 20 litros, estrutura em plástico reforçado, na cor preta, alça em metal com revestimento plástico, fundo com ressalto para apoio das mãos composição: plástico e metal não diluídos, não fracionado, recipiente não violado. A composição pode divergir desde que não comprometa a eficácia do produto. Produção nacional validade: 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	04	17	Escova para lavar roupa, multiuso plástica composição: polipropileno, pet, máster, arame metálico não diluído, não fracionado, recipiente não violado. A composição pode divergir desde que não comprometa a eficácia do produto. Produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	4
9	Café em pó, puro torrado tradicional e moído; tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos / verdes / arduidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus são e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto riozona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA n.º 28 de 01/06/200. Embalagem: pacote de 500g.	Pacote	250	18	Escova para limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico de aproximadamente 28 cm.	Unidade	4
10	Copo descartável para água 180ml, capacidade 180 ml; confeccionado em poliestireno; atóxico; cor branca; embalados em caixa com 2.500 unidades, acondicionados em mangas invioláveis contendo 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	10	19	Esfregão profissional para limpeza de vidro com duas bases, uma base em microfibra, outra com rodo emborrachado, cabo de alumínio regulável com extensor de até 3mt. de comprimento. Corpo com no mínimo 25 cm, cabeça giratória 360 graus. Material leve, ergonômico. Garantia de 12 meses a partir da entrega do produtos.	Unidade	2
				20	Esponja multi uso medindo aproximadamente 11cm x 7,4cm x 2,3cm composição: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo não diluído, não fracionado, recipiente não violado. A composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto, produção nacional, embalagem com 4 unidades, validade: 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	50
				21	Esponja de aço tradicional para lavar louças, 60g pacote com 08 unidades.	Pacote	30
				22	Flanela ouro na cor laranja, medindo aproximadamente 30 x 40 centímetros, bordas costuradas composição: 100% algodão não diluído, não fracionado, recipiente não violado. a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto. Produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do material.	Unidade	30
				23	Limpador multi uso, de uso geral composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, Limpador multi uso, de uso geral composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e água não diluído, não fracionado, recipiente não violado. A composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto. Produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do produto.	Litro	24

24	Limpa vidros com pulverizador composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, álcool e água não diluídos, não fracionados, recipientes não violados. A composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto. Produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do produto. 1 litro.	Litro	3
25	Limpa vidros – refil composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, álcool e água não diluído, não fracionado, recipiente não violado, a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto. produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do produto.	Litro	12
26	Limpador perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, embalagem de 500ml.	Frasco	70
27	Luva látex descartável, material borracha. látex, caixa com 100 unidades. Tamanho M e G.	Caixa	15
28	Mascara descartável tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, duas camadas de TNT para barreira física e higiene respiratória, cor: branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10
29	Pá coletora lixo, material plástico com borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. cabo longo, comprimento cabo 20 cm, dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	Unidade	3
30	Pano de chão, em algodão alveado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 70cm x 44cm, para limpeza pesada. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	24
31	Papel higiênico para dispenser material 100% celulose, virgem, interfolhado liberação individual de folhas, caixa com 8.000 folhas, medidas: 10cm x 20,5cm.	Caixa	70
32	Papel toalha para banheiro interfolha, branco, 100% celulose virgem, papel de ótima qualidade e super econômico. Embalagem: fardo com 5000 folhas duplas (5 Pacotes com 1000 Folhas cada). Dimensão da Folha: 21 X 20 cm.	Fardo	24
33	Papel toalha para cozinha, folha dupla, fardo com 16 pacotes.	Fardo	12
34	Recarga de gás Liquefeito de Petróleo GLP. Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	Botija	10
35	Rodo duplo 40 centímetros rodo para limpeza com borracha dupla e altura total de 1,50 metros e escoredor com 40 centímetros composição: Eva, pigmento, matéria sintética e metal a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto. Produção nacional validade: 4 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Unidade	6
36	Rodo plástico de 60 cm de largura, borracha sintética dupla (resistente), cabo de alumínio revestido em polietileno com 1,50m de comprimento (de uso externo).	Unidade	5
37	Sabão em pó tipo multi ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, alvejante, fragrância, água não diluído, não fracionado, recipiente não violado, a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto, produção nacional, pacote de 1 kg, validade: 12 meses a partir da data de entrega.	kilo	30
38	Sabão em barra embalagem com cinco unidades de 200 gramas composição: sabão base (ácidos graxos de sebo e hidróxido de sódio) umectante, carga, coadjuvante, aditivo, corante, fragrância e veículo não diluído, não fracionado, recipiente não violado. a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto, produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do produto.	Pacote	12
39	Sabonete líquido para utilização em reservatórios, composição: glycol distearate, sódio laureth sulfato, cocamidopropyl betaine, dmdm hydantion, methylchloroisothiazolinone + methylisothiazolinone, sodium babassuate, potassium babassuate, sodium hydroxide, styrene/acrylamide copolymer, citric acid, ci18050, tetrasodium edta, hydroxyethylcellulose, parfum, sodium benzoate e aqua não diluído, não fracionado, recipiente não violado, a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto, produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do produto. Frasco de 5L.	Litro	90

40	Saco de lixo reforçado capacidade: 100 litros embalagem com 100 unidades composição: polietileno não diluído, não fracionado, recipiente não violado. a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto. Produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do produto.	Pacote	10
41	Saco de lixo, capacidade: 50 litros, embalagem com 100 unidades, composição: polietileno não diluído, não fracionado, recipiente não violado. a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto, produção nacional validade: 4 meses a contar da data de entrega.	Pacote	16
42	Saco de lixo, capacidade: 30 litros, embalagem com 50 unidades, composição: polietileno não diluído, não fracionado, recipiente não violado. a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto, cor preta. Produção nacional validade: 12 meses a partir da entrega do produto.	Pacote	10
43	Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso. Frasco com 300g.	Unidade	80
44	Soda cáustica em pó, c/ 300 g.	Frasco	04
45	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	Unidade	10
46	Vassoura multiuso para limpeza em diversos pisos tanto em ambiente interno como externo, com cerdas de nylon, com cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm.	Unidade	15

Art. 2º Os interessados em participar do processo, deverão solicitar o formulário à Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, além do Termo de Referência, através do e-mail do setor demandante, juceac.adm@gmail.com, ou presencialmente, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS, de 07:00 horas às 14:00 horas, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis para apresentação da proposta, a contar da data desta publicação. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Prazo de entrega: Até 30 dias.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 151, de 11 de novembro de 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI nº 0010831676); CONSIDERANDO a necessidade de designação dos Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 48/2025; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.016347.00017/2025-07, conforme o Termo de Ciência (Evento SEI nº 0017942100).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art.117 da Lei Federal 14.133/2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48/2025, constante do Processo nº SEI 0216.016347.00017/2025-07, celebrado entre o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AC e ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIA CONTÁBEIS – ASCC, cujo objeto Formalização de Contratação para aquisição de 02(duas) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública – CNCP que acontecerá na cidade de ARACAJU/SE, nos dias de 18 e 19 novembro do ano corrente, para atender às necessidades desta Autarquia.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Valter Santana Júnior – Matrícula nº 9415041-3;
b) Substituto: Felipe Assef Fontenele de Carvalho – Matrícula nº 9656340-1;

II – Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Emanuel Messias França Júnior – Matrícula nº 9623248-1;
b) Substituto: Francimira Oliveira da Cruz – Matrícula nº 222780-1.